



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 83/04, a fls. 87 verso e 88 do Livro n.º 10 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 08/02/2024, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA FREGUESIA DE RIO MAU

NIPC – 506 707 210

Sede – Avenida da Marginal, n.º 1043, Rio Mau - Penafiel - Porto

Fins - Promoção e contribuição para o desenvolvimento da freguesia de Rio Mau, nos seguintes domínios: Apoio à família; Apoio a pessoas idosas; Apoio à infância; Proteção social dos cidadãos na eventualidade de doenças, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de incapacidade para o trabalho; Criação de infraestruturas e equipamentos em matéria de ação social; Promover e contribuir para o desenvolvimento da freguesia de Rio Mau.

Direção-Geral da Segurança Social, em

07 MAIO 2024

Pelo Diretor-Geral

**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>